

EDITAL DO V SEMINÁRIO INTERNACIONAL TUTELAS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS INDISPONÍVEIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP) torna público que estão abertas as inscrições para o **V Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis** em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Promovido pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, o V Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis realizar-se-á de forma virtual nos dias 20 e 21 de outubro de 2020.

Art. 2º. O objetivo do V Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis consiste em instigar a investigação científico-jurídica e proporcionar à comunidade acadêmica internacional um espaço para a apresentação e publicação de pesquisas sobre tutelas à efetivação de direitos indisponíveis.

Art. 3º. O evento organizar-se-á a partir de dois eixos temáticos: *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* e *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais*.

§ 1º O eixo temático *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* abrange as seguintes temáticas:

- I – Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal;
- II – Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade;
- III – Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis;
- IV – Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade;
- V – Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis.

§ 2º O eixo temático *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* abrange as seguintes temáticas:

- I – Direitos fundamentais e jurisdição;
- II – Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional;
- III – Transparência e participação na gestão pública;
- IV – Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação;
- V – Garantias processuais dos bens transindividuais.

Art. 4º. Para cada eixo temático haverá um painel e um grupo de trabalho.

Art. 5º. Os painelistas, moderadores, coordenadores de grupos de trabalho e comunicadores orais participaram remotamente por meio de estúdio virtual acessado mediante link que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 6º. Os painéis e os grupos de trabalho acontecerão de forma online e poderão ser assistidos ao vivo pelos inscritos no evento como ouvintes.

Art. 7º. A abertura oficial do evento será realizada no dia 20 de outubro de 2020, às 19 horas, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

TÍTULO II

DOS PAINÉIS

Art. 8º. Em cada painel haverá um moderador e três juristas convidados na qualidade de painelistas.

Art. 9º. O moderador será responsável por introduzir o tema do painel e apresentar os painelistas em um tempo máximo de 5 minutos. Ato contínuo, os painelistas farão sequencialmente as suas respectivas exposições, dispondo, cada um, do tempo de 20 minutos. Após as exposições, o moderador selecionará questões enviadas pelos assistentes e as transmitirá aos painelistas para que complementem suas apresentações. Ao final, o moderador deverá encerrar o painel.

Art. 10. Sob a coordenação do Prof. Dr. Handel Martins Dias (FMP), o painel *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* realizar-se-á em 20 de outubro de 2020, das 19h10min às 22 horas, tendo como painelistas o Prof. Dr. Eduardo Andrés Velandia Canosa (Universidad Libre), o Prof. Dr. Edgar Andrés Quiroga Natale (Universidad Libre) e a Prof.^a Dr.^a Tula Benites Vásquez (Universidad Privada Antenor Orrego).

Art. 11. Sob a coordenação do Prof. Dr. Fábio Roque Sbardellotto (FMP), o painel *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2020, das 17 horas às 20 horas, tendo como painelistas a Prof.^a Dr.^a Flávia Noversa Loureiro (Universidade do Minho), a Prof.^a Dr.^a Luz María Puente Aba (Universidade da Coruña) e o Prof. Dr. Rogério Gesta Leal (FMP).

Art. 12. Os painéis serão transmitidos ao vivo pelo Canal da FMP no YouTube.

TÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. De caráter público, as sessões de comunicação oral acontecerão de forma virtual na plataforma Moodle e poderão ser acompanhadas mediante inscrição prévia.

Art. 14. Para conhecimento da comunidade acadêmica, o cronograma das apresentações serão oportunamente divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 15. Em cada grupo de trabalho participarão dois coordenadores e os comunicadores orais cujos artigos submetidos obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na média aritmética atribuída pelos dois avaliadores no *double blind peer review*.

Art. 16. As atividades de cada grupo de trabalho serão presididas pelos dois coordenadores que terão, conjuntamente, as funções de introduzir o tema do grupo de trabalho, definir a ordem das comunicações orais, apresentar os participantes, gerir os tempos das comunicações orais, bem como coordenar os debates, que poderão ser realizados após cada apresentação, ao final de blocos ou ao término de todas as comunicações, cabendo aos coordenadores definirem o formato.

Art. 17. Os apresentadores disporão de até 10 (dez) minutos para suas respectivas comunicações orais, as quais poderão ser em português, espanhol ou inglês.

§ 1º. Na hipótese de artigo escrito em coautoria, a comunicação oral poderá ser realizada por um dos autores ou por ambos, respeitado o tempo limite 10 (dez) minutos.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será admitida a comunicação oral por terceiro ou pesquisador cujo artigo não foi aprovado na revisão dupla cega (*double blind peer review*).

Art. 18. Os apresentadores deverão permanecer nos respectivos grupos de trabalhos durante toda a sua sessão. Somente serão fornecidos certificados de participação aos que assistirem todas as comunicações orais do respectivo grupo de trabalho.

Art. 19. O grupo de trabalho *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* realizar-se-á no Moodle no dia 20 de outubro de 2020, das 14 horas às 18 horas, tendo como coordenadores o Prof. Dr. Alfonso Jaime Martínez Lazcano (Universidad Autónoma de Chiapas) e a Prof.^a Dr.^a Cristina Stringari Pasqual (FMP).

Art. 20. O grupo de trabalho *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* realizar-se-á no Moodle no dia 21 de outubro de 2020, das 14 horas às 17 horas, tendo como coordenadores o Prof. Dr. Juan Marcelino González Garcete (Universidad Nacional de Asunción) e o Prof. Dr. André Machado Maya (FMP).

Art. 21. Caso sejam aprovados mais de 20 (vinte) artigos para o mesmo grupo de trabalho, a Comissão Organizadora poderá dividir o grupo de trabalho em salas que acontecerão simultaneamente com designação de novos coordenadores.

Art. 22. Eventuais salas de um mesmo grupo de trabalho serão designadas conforme a sequência de números naturais a partir do número 1 (um).

TÍTULO IV

DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Art. 23. Pesquisadores brasileiros e estrangeiros com a titulação de mestre e/ou doutor interessados em apresentar as suas investigações científicas no âmbito das temáticas de um dos grupos de trabalho do evento poderão submeter artigos.

§ 1º. Também poderão submeter artigos doutorandos e mestrandos brasileiros ou estrangeiros, assim como especialistas, graduados e graduandos integrantes de grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

§ 2º. Especialistas, graduados e graduandos não integrantes de grupos de pesquisa vinculados a Programas de Graduação *Stricto Sensu* poderão submeter artigos somente em coautoria com pesquisadores com titulação de mestre e/ou doutor.

Art. 24. Só poderão ser submetidos artigos escritos por até dois autores.

Art. 25. Cada pesquisador poderá submeter, individualmente ou em coautoria, apenas 01 (um) artigo para um mesmo grupo de trabalho.

Parágrafo único. Nenhum será considerado caso haja submissão de mais de 01 (um) artigo para o mesmo grupo de trabalho.

Art. 26. Os artigos submetidos deverão ser originais e inéditos no Brasil, podendo ser redigidos em português, espanhol ou inglês.

Art. 27. Os artigos deverão ser enviados por meio da plataforma disponível no site <http://www.fmp.edu.br/mestrado/seminarios/> de 24/08/2020 até às 23h59min de 05/10/2020, mediante indicação do título, eixo temático, autoria, telefone e correio eletrônico, bem como a concordância com os termos deste Edital e autorização de publicação se for obtida nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.

Art. 28. Após a submissão, não será admitida a substituição, a correção ou a alteração de qualquer natureza no artigo.

Art. 29. Sem prejuízo das diretrizes supramencionadas, os artigos submetidos deverão observar as seguintes normas:

I - arquivo em formato Documento do Word (extensão .docx);

II - limite de 21 páginas, incluídas as referências;

III - apresentação gráfica com papel branco em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), posição vertical, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

IV - texto digitado na cor preta com fonte Arial de tamanho 12, sem separação das sílabas, alinhamento justificado e espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

V - estruturação com título, no alto da primeira página centralizado; nome(s) completo(s) do(s) autor(es) abaixo do título à direita; qualificação(ões) e correio(s) eletrônico(s) do(s) autor(es) em nota de rodapé; introdução, desenvolvimento, conclusão e referências;

VI - as citações deverão ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data, com notas de rodapé meramente explicativas, se for o caso;

VII - as citações e as referências deverão seguir as normas da *International Organization for Standardization* (ISO), representada no Brasil pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 30. Os artigos serão previamente submetidos à avaliação preliminar quanto à forma pela Comissão Organizadora, que observará o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, pela ABNT e ISO.

Art. 31. Para se assegurar a integridade do processo avaliativo, os artigos admitidos pela Comissão Organizadora serão avaliados por dois professores doutores pelo sistema de revisão dupla cega (*double blind peer review*), de modo que cada artigo será julgado por avaliadores que não terão informações sobre a autoria.

Art. 32. Os dois avaliadores julgarão individualmente os artigos atribuindo de zero a dez (0 a 10,0) pontos considerando os seguintes aspectos:

I - a relevância e a adequação temática da pesquisa ao evento, bem como ao grupo de trabalho em que foi inscrito (0 a 2,0 pontos);

II - a correção gramatical, a adequação do título e o rigor metodológico da introdução na delimitação do tema e apresentação dos objetivos, metodologia e problema de pesquisa (0 a 2,0 ponto);

III - a qualidade do desenvolvimento, sobretudo a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; e a consistência da fundamentação teórica para responder ao problema de pesquisa (0 a 3,0 pontos);

IV - a qualidade da conclusão, mormente a sua consistência e clareza ao responder ao problema de pesquisa, bem como a sua contribuição para o desenvolvimento da ciência (0 a 1,5 ponto);

V - a qualidade, a pertinência e a atualidade das referências para o tema abordado (0 a 1,5 ponto).

Art. 33. Os autores dos artigos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na média aritmética atribuída pelos dois avaliadores habilitar-se-ão a apresentar as suas pesquisas, em comunicação oral, nos respectivos grupos de trabalho.

Art. 34. A relação dos artigos aprovados para apresentação nos grupos de trabalho será divulgada até 15/10/2020 no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

TÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 35. Os artigos dos painelistas e os artigos apresentados nos grupos de trabalho serão publicados em uma obra em formato e-book ou impressa.

§ 1º. Em nenhuma hipótese serão publicados artigos que auferirem média aritmética inferior a 8,0 (oito) pontos na avaliação *double blind review* ou não tenham sido apresentados nos grupos de trabalho.

§ 2º. Na hipótese de artigo escrito em coautoria, basta que um dos autores realize a comunicação oral para fins de sua publicação.

§ 3º. Também poderão integrar a obra artigos dos moderadores, coordenadores dos grupos de trabalho, juristas convidados e professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 36. Ao enviar o artigo, o(s) autor(es) concede(m) gratuitamente o(s) respectivo(s) direito(s) autoral(is) e autoriza(m) a sua publicação na obra pela FMP.

Art. 37. Quando a pesquisa for apresentada em dupla, a autoria será registrada na publicação pela ordem dos pesquisadores indicada no artigo submetido.

Art. 38. A relação dos artigos aprovados para publicação será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito Fundação Escola Superior do Ministério Público após a realização do evento.

Art. 39. As revisões ortográfica e gramatical do artigo ficam a cargo do(s) autor(es), que deverá(ão) realizá-las antes de submetê-lo.

TÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DOS ASSISTENTES

Art. 40. A inscrição para participar na qualidade de ouvinte no evento será gratuita e deverá ser solicitada de 2 a 19 de outubro de 2020 através do site <http://www.fmp.edu.br/event/v-seminario-internacional-tutelas-a-efetivacao-de-direitos-indisponiveis/>.

Parágrafo único. No ato de inscrição como ouvinte, o assistente deverá indicar qual(is) painéis e/ou grupo(s) de trabalho pretende assistir.

Art. 41. Os grupos de trabalho terão vagas limitadas e somente poderão ser assistidos pelos inscritos.

Art. 42. Os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu* e Mestrado em Direito) da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público inscritos nos grupos de trabalho poderão acessar as sessões de comunicação oral no Moodle mediante os seus respectivos logins institucionais.

Art. 43. O público externo inscrito para acompanhar as sessões de comunicação oral receberá, por e-mail, nos dias dos grupos de trabalho, um link para a plataforma Moodle com login e senha para acessar o ambiente virtual como visitante.

Art. 44. Todos os inscritos nos painéis receberão por e-mail, nos dias do evento, link para acessarem a transmissão ao vivo das conferências.

Art. 45. Durante a realização de cada painel e grupo de trabalho será disponibilizado acesso para que os assistentes inscritos solicitem os respectivos certificados.

Art. 46. Os discentes do curso de Graduação em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público que assistirem e solicitarem certificados de todos os grupos de trabalho e painéis, na forma prevista no artigo precedente, auferirão 12 (doze) horas de atividade complementar na modalidade extensão.

§ 1º. Caso o evento seja assistido parcialmente, o discente auferirá horas complementares proporcionais à participação como ouvinte.

§ 2º. As horas complementares serão computadas automaticamente pela Assessoria Acadêmica sem necessidade de requerimento discente.

TÍTULO VII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 47. A Comissão Organizadora terá como atribuições básicas a preparação, a instalação e a execução do evento, sem prejuízo de outras atividades inerentes ou necessárias para a sua realização.

Art. 48. A Comissão Organizadora será composta pelo Prof. Dr. Anizio Pires Gavião Filho, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da FMP; Prof. Dr. Rogério Gesta Leal, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da FMP; e Prof. Dr. Handel Martins Dias, Coordenador da Pesquisa da FMP.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os painelistas, moderadores, coordenadores de grupos de trabalho e comunicadores orais receberão certificados de participação.

Art. 50. Os horários informados neste Edital referem-se ao horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

Art. 51. A programação do evento poderá ser alterada por motivo de força maior.

Art. 52. Em nenhuma hipótese será aceito recurso ou pedido de reconsideração relativamente ao mérito das avaliações realizadas pelos pareceristas no *double blind peer review*.

Art. 53. O e-mail é o canal de comunicação preferencial, devendo eventuais dúvidas ou críticas ser encaminhadas para o correio mestrado@fmp.com.br.

Art. 54. Obscuridades ou lacunas no Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.

Prof. Dr. **Anizio Pires Gavião Filho**
Coordenador do PPGD da FMP.